



CHEQUES

BOAS PRÁTICAS
DE UTILIZAÇÃO.

 Banco
Interatlântico
Grupo Caixa Geral de Depósitos

Distinga-se!

ALGUMAS INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE OS CHEQUES BI

Dever de informação

O Banco Interatlântico é obrigado a fornecer às autoridades judiciais competentes todos os elementos necessários para a prova do motivo de não pagamento do cheque, mediante emissão de uma declaração de insuficiência de saldo, com a indicação do respectivo valor, elementos de identificação do sacador e o envio da cópia da ficha bancária de assinaturas.

Guarda e segurança dos cheques

Guarde os cheques em lugar seguro e evite tê-los junto a algum documento de identificação. Comunique de imediato ao BI por telefone, fax ou e-mail a perda ou roubo de cheques. Deverá, no prazo de 48 horas, confirmar a situação por escrito, com a sua assinatura.

Emissão de cheques

Antes de emitir um cheque, certifique-se que a sua conta tem saldo suficiente: a emissão de cheques sem provisão é crime punível por lei (DL. nº 12/2010 de 08 de Novembro). Preencha o cheque com cuidado usando tinta resistente. Inutilize com um traço as casas destinadas ao montante do cheque não preenchidas. Não escreva uma data futura nos cheques: se o cheque for apresentado a pagamento antes da data nele indicada, o banco não poderá recusar o seu pagamento. O BI recomenda que indique sempre o nome do beneficiário. Caso contrário o cheque será legitimamente pago ao portador do mesmo. Ao preencher o montante por extenso, encurte o espaço entre as palavras e no fim trace o espaço disponível. Assine o cheque com assinatura igual à do seu Bilhete de Identidade. Em caso de inutilização de algum cheque, para a sua segurança, comunique sempre este facto ao BI.

Renovação do pedido de cheques

Para pedir novos cheques utilize de preferência os serviços Bin@net. Prefira receber os cheques na Agência onde tem a sua conta domiciliada. Caso os cheques não estejam disponíveis nos 3 dias imediatos ao pedido, contacte a sua Agência. O BI poderá recusar novo pedido, em função da quantidade de cheques por emitir, ainda em seu poder.

Revogação de Cheques

Revogar um cheque é impedir o seu pagamento. O cheque só poderá ser revogado pelo seu emitente depois de decorridos oito dias contados a partir da data de emissão. Poderá, no entanto, ser excepcionalmente revogado antes de terminado aquele período caso seja indicado, por escrito, um dos seguintes motivos: furto, roubo, extravio, coação moral, incapacidade acidental e falta ou vício na formação da vontade. A invocação injustificada destes motivos configura crime de emissão de cheque sem provisão ou de burla, podendo o beneficiário do cheque agir judicialmente contra o emitente.

Endosso de cheques

Endossar é transmitir o cheque a pessoa diferente da que figura no título como beneficiário. Através do endosso são transmitidos todos os direitos que o beneficiário inicial tem sobre o cheque. Apenas o cheque “à ordem de” pode ser endossado, mediante assinatura do beneficiário no verso do cheque. No pagamento de cheques endossados, o banco só tem obrigação legal de verificar a sucessão de endossos, não sendo obrigado a verificar as sucessivas assinaturas, porque não tem possibilidade de o fazer.

Aceitação de cheques

Se não tiver confiança no emitente de cheque, prefira os meios de pagamento electrónicos (por exemplo, cartões, transferências bancárias ou débitos directos). Se decidir receber cheques em pagamento, solicite ao emitente que passe o cheque “não à ordem” com indicação do seu nome como beneficiário (para que o mesmo não possa ser pago a outra pessoa, em caso de extravio, roubo ou furto) e exija e anote a identificação e o contacto do emitente. Verifique sempre a data de validade pré-impresa no cheque que tenha prazo de validade, como os cheques sobre o estrangeiro, por exemplo.

Apresente o cheque a pagamento dentro dos 8 dias seguintes à respectiva data de emissão. Se depositar o cheque, o valor ficará disponível apenas no caso de boa cobrança e no prazo estabelecido na lei (DL. nº 41/2009 de 2 de Novembro). Se for confrontado com a revogação de cheque por um motivo que sabe ser falso, pode agir judicialmente contra o emitente.